

1 **Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte, às treze horas, teve início de modo on-**
2 **line a segunda reunião extraordinária do Conselho Estadual de Cultura (CONSEC),** com a
3 presença dos seguintes conselheiros: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (SECC/PR), Anna
4 Paula Zetola (FIEP/SIITEP/PR), Caetano Pires Tossulino (Manifestações Populares,
5 Tradicionais e Étnicas da Cultura), Caio Júlio César (dirigente municipal Nordeste), Deivid
6 Carlos Santos Lima (Livro, Leitura e Literatura), Doraci Senger Luy (dirigente municipal
7 Centro-Sul), Eliane Somacal Gauze (dirigente municipal Sudoeste), Elietti de Souza Vilela
8 (SECC/PR), Fernando Rohnelt Durante (dirigente municipal Campos Gerais), Gehad Ismail
9 Hajar (Ópera), Gilmar Gastaldon Piantá (macrorregião Litoral), Giovanni Amaral Cosenza
10 (Teatro), Harrison Camargo (dirigente municipal Litoral), Hécio Luiz Wendler Kovaleski
11 (macrorregião Campos Gerais), James Rios Oliveira Santos (Universidades Estaduais),
12 Joaquim Rodrigues da Costa (dirigente municipal Oeste), Laércio Lopes de Araújo (SEFA/PR),
13 Leonardo Franceschi Ferreira (Música), Maristela Massaro Carrara Bruneri (SESC/PR),
14 Norbert Heinz (macrorregião Centro-Sul), Pedro Augusto Pereira Gonçalves (dirigente
15 municipal Curitiba e Região Metropolitana), Rafael Torrente (dirigente municipal Noroeste),
16 Rosane Kaminski (Audiovisual), Sérgio Marcos Krieger (CPC/SECC/PR), Silvio Kurzlop
17 (macrorregião Curitiba e Região Metropolitana) e Soraya Lucas do Amaral (macrorregião
18 Nordeste). Também participou o servidor da Secretaria de Estado da Comunicação Social e
19 da Cultura Danilo Peres Buss. A reunião teve como pauta a implementação da Lei Aldir Blanc.
20 O secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e presidente do CONSEC, João
21 Evaristo Debiasi, não pôde comparecer à reunião em função de compromissos assumidos
22 anteriormente. Diante disso, assumiu como presidente desta reunião a superintendente-
23 geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira. Luciana cumprimentou a todos e
24 realizou a chamada. Estiveram ausentes, com justificativa: Dorival Ferreira Torrente
25 (macrorregião Noroeste), Solange Cristina Batigliana (Patrimônio Cultural) e Thatianne
26 Andrea da Silva (Artes Visuais); e, sem justificativa, o conselheiro Dheferson dos Santos
27 Ferreira (macrorregião Oeste). Na sequência, a conselheira Elietti de Souza Vilela iniciou a
28 apresentação da pauta, cujos assuntos seguiram a seguinte ordem: cenário, próximos
29 passos, ações emergenciais previstas na lei, ausência de definição na lei, principais desafios,
30 critérios de acessos à Renda Emergencial Mensal (REM), critérios de acesso a Subsídio
31 Mensal para Espaços de Cultura (SME), alternativas em discussão, alternativa para implantar
32 a REM, alternativas para implantar a SME e sugestões de encaminhamento. **Cenário da**
33 **implementação da Lei Aldir Blanc:** aprovada no Senado, foi encaminhada ao presidente
34 para ser sancionada no dia nove do mês de junho, com prazo de quinze dias para
35 sancionamento. Caso não seja sancionada, Elietti explicou que a lei volta para o Congresso,
36 que pode derrubar o veto. **Próximos cenários:** se a lei for sancionada, a União tem até
37 quinze dias para repassar os recursos aos estados e municípios, com necessidade de
38 regulamentação por instrução normativa e portaria. Ações emergenciais previstas na lei: I)
39 renda emergencial mensal aos trabalhadores de cultura; II) subsídio mensal para
40 manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais,
41 cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades
42 interrompidas por conta das medidas de isolamento social; e III) (pelo menos 20%) fomento
43 – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor
44 cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas,
45 cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia
46 solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de
47 atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas

48 em redes sociais e outras plataformas digitais. **Ausência na definição na lei:** foram
49 questionados o papel do Estado e o papel dos municípios. **Principais desafios:** I) definição do
50 universo da pessoa física (beneficiários da renda emergencial mensal); II) definição do
51 universo da pessoa jurídica – formal (beneficiários do subsídio mensal); III) definição do
52 universo de espaços informais (beneficiários do subsídio mensal); IV) os municípios terão até
53 60 dias para aplicação dos recursos (o valor não aplicado retornará ao FEC). Nesse item, foi
54 questionado se os valores recebidos dos municípios são livres para aplicação em qualquer
55 ação ou se são vinculados aos municípios de origem; e qual a implicação da lei eleitoral
56 (vedações) sobre os municípios na execução da lei. V) cruzamento dos dados para
57 cumprimento dos critérios da lei. **Crítérios de acesso à Renda Emergencial Mensal (REM):**
58 “Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º desta Lei os
59 trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem: I
60 – Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e
61 quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a
62 atuação de forma documental ou autodeclaratória; II - Não terem emprego formal ativo; III -
63 Não serem titulares de: benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro
64 desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o programa bolsa
65 família; IV - Terem renda familiar mensal per capita de: até 1/2 (meio) salário-mínimo ou
66 renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior; V - Não terem
67 recebido, no ano de dois mil e dezoito, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte
68 e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); VI – Estarem inscritos,
69 com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no
70 § 1º do art. 7º desta Lei; VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei
71 nº 13.982, de 2 de abril de 2020. § 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2
72 (dois) membros da mesma unidade familiar. § 2º A mulher provedora de família
73 monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.”. A respeito do tópico V foi
74 questionado se será feita uma autodeclaração circunstanciada; e quem validará essa
75 informação. Sra Luciana esclareceu que será utilizado a autodeclaração além dos
76 cruzamentos de dados pela DATAPREV, a fim de checar os critérios para elegibilidade
77 conforme os critérios previstos na Lei para Renda Emergencial. **Crítérios de acesso ao**
78 **Subsídio Mensal para Espaços de Cultura (SME):** “Art. 7º O subsídio mensal previsto no
79 inciso II do caput do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e
80 máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor
81 local. § 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e
82 artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais
83 comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem
84 comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes
85 cadastros: I – Cadastros Estaduais de Cultura; II – Cadastros Municipais de Cultura; III –
86 Cadastro Distrital de Cultura; IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; V –
87 Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; VI – Sistema Nacional de Informações e
88 Indicadores Culturais (SNIIC); VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato
89 Brasileiro (SICAB); VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na
90 unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de
91 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de
92 publicação desta Lei. § 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo,
93 enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir,
94 preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma

95 autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular. § 3º O benefício de
96 que trata o caput deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo
97 espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito
98 em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um
99 espaço cultural.” **Alternativas em discussão:** Proposta 1: REM – municípios; SME – Estado;
100 Editais – Estado e municípios. Proposta 2: REM – Estado; SME – municípios; Editais – Estado
101 e municípios. **Alternativas para implementar a Renda Emergencial Mensal (REM):** cadastro
102 e recadastro com autodeclaração; validação das informações com a CEF ou pela DATAPREV
103 no ato do pagamento. **Alternativas para implementar o Subsídio Mensal para Espaços de**
104 **Cultura (SME):** I) definir faixas, nº de parcelas e critérios para pagamento dos valores de R\$
105 3.000,00 a R\$ 10.000,00 (exemplo: faixa 1: R\$ 3.000,00; faixa 2: R\$ 6.000,00; faixa 3: R\$
106 10.000,00). II) Prêmio por trajetória – critérios: idade do espaço, número de colaboradores,
107 porte (pequeno, médio ou grande município), gasto médio comprovado com água, luz,
108 telefone e funcionários nos últimos três meses. III) Realizar por meio do SisProfice
109 comprovação de contrapartida, prestação de contas. **Alternativas para o fomento.** Estado:
110 por meio de editais operacionalizados pelas universidades públicas, visando à ampliação da
111 capacidade operacional da SECC; e à regionalização das ações a partir do mapeamento da
112 vocação cultural. **Sugestões de encaminhamento.** Composição de grupos de trabalho. GT 1 –
113 REM para cadastramento e recadastramento (formulário, estratégias de divulgação,
114 cruzamento de bases de dados e montante), com quatro conselheiros (1 representante
115 governamental, 1 representante das áreas, 1 representante das macrorregiões e 1
116 dirigente), monitores: Edson e Adriane. GT 2 – definição de critérios para o SME (faixas,
117 critérios de seleção pessoa jurídica e não jurídica, estratégias e montante), com quatro
118 conselheiros (1 representante governamental, 1 representante das áreas, 1 representante
119 das macrorregiões e 1 dirigente), monitores: Wanessa e Allan. GT 3 – definição do papel dos
120 municípios (diálogo, estratégias de convocação, orientações e pactuação), com oito
121 conselheiros (gestores municipais), monitoras: Elietti e Luciana. GT 4 – identificação da
122 vocação regional (perfil, com base no perfil do relatório do cadastramento), como subsídio
123 para as universidades, com oito conselheiros das macrorregiões, monitores: Adriane e
124 Edson. GT 5 – identificação de alternativas de fomento por área (propostas com
125 identificação regional), com oito conselheiros das áreas culturais, monitoras: Mariana e
126 Priscila. GT 6 – plano de aplicação dos recursos do Estado, a partir da definição de universo
127 de REM e SME (para definir o montante para fomento); critérios para aplicação do SME;
128 papel dos entes (Estado e municípios); vocação regional; propostas de fomento por área;
129 com um representante/relator de cada um dos grupos de trabalho anteriores, monitores:
130 Elietti, Adriane e Danilo. Após realizada a apresentação, a presidente da reunião, Luciana
131 Casagrande Pereira Ferreira, abriu para debates. O conselheiro Leonardo sugeriu condução
132 da reunião com debates de assuntos e finalização, e solicitou que seja realizada uma
133 campanha de assessoria para os municípios criarem seus sistemas, com viabilidade de
134 utilizar o SISPROFICE como ferramenta de cadastro, para ser feito nas bibliotecas.
135 Importante ser um sistema para cadastro responsivo (celular) e intuitivo (facilitado), com
136 tutoriais, e direcionados aos artistas que não possuem acesso à internet ou noções
137 tecnológicas, com ampla divulgação desses espaços. Pontuou sobre o pacote emergencial do
138 Estado ser efetivado em sua totalidade e questionou como será garantido seu protagonismo.
139 Solicitou a construção do Pacote Emergencial Aldir Blanc por meio de câmaras setoriais e
140 temáticas, da seguinte maneira: Introdução à Lei Emergencial Aldir Blanc (informações
141 gerais), validação de cadastros nacionais, estaduais e municipais, programas, editais e

142 políticas públicas de emergência cultural, estrutura e função dos conselhos:
143 acompanhamento e fiscalização, integração dos sistemas municipais e estadual de cultura
144 com o Sistema Nacional de Cultura; e para o pós-pandemia: ativos culturais, contrapartidas e
145 reflexões. Solicitou a criação de um banco de programas, editais e políticas públicas
146 compartilhados entre estados e municípios; programas, editais e políticas públicas voltadas
147 para a setorial do Teatro, Dança e Circo e áreas de caráter de expressão coletiva, com
148 assessoria técnica audiovisual; distribuição/definição de competências específicas ao Estado
149 e ao município; garantia de circulação dos projetos que serão executados pós-pandemia
150 (contrapartidas). Questionou ainda como garantir repasse de recursos aos municípios que
151 não possuem fundo e como será a fiscalização. O conselheiro Hélcio reforçou a fala do
152 conselheiro Leonardo em relação à metodologia de trabalho que vem sendo utilizada nas
153 reuniões extraordinárias do CONSEC, entende que é necessária a adaptação da reunião para
154 o formato on-line, mas ressaltou a importância de repensar a metodologia, que o conselho é
155 deliberativo. Destacou que, durante as videoconferências, é importante poder falar mais e
156 deliberar por meio de réplicas e tréplicas, principalmente nas reuniões ordinárias. Citou que
157 está fazendo o curso da Lei Aldir Blanc e que o projeto de lei foi protocolado no dia nove de
158 junho, no Palácio do Planalto, e que o prazo é de quinze dias úteis, e não corridos. Portanto,
159 o prazo para a sanção pelo presidente Jair Bolsonaro deve ser até primeiro de julho; quinze
160 dias úteis após a sanção será dia vinte e um de julho. Então, haveria o período entre o dia
161 quinze e o dia vinte e um de julho para os conselheiros trabalharem no contexto da Lei Aldir
162 Blanc. O conselheiro também fez considerações em relação aos números. Lembrou que o
163 aporte de R\$ 73,93 milhões para o Estado do Paraná corresponde a 75,43% do orçamento de
164 R\$ 98 milhões que a área da Cultura tem para 2020. Se somado aos R\$ 85,594 milhões
165 destinados aos municípios, será um aporte de R\$ 159,525 milhões que a Cultura vai gerar em
166 termos de ISS, e que será uma cadeia produtiva em plena pandemia. Lembrou, ainda, que o
167 valor de R\$ 159,525 milhões se aproxima do orçamento da Secretaria de Estado da
168 Comunicação Social e da Cultura para este ano, que é de R\$ 165 milhões aproximadamente,
169 segundo o Portal da Transparência do Estado; e ressaltou que é muito importante o desafio
170 e a responsabilidade dos conselheiros em trabalharem com esses números. Destacou o
171 levantamento que fez referente ao aporte que receberão por meio da Lei Aldir Blanc os vinte
172 e três municípios que fazem parte da macrorregião dos Campos Gerais. Segundo seu
173 levantamento, esses municípios têm aproximadamente 833 mil habitantes, e receberão
174 cerca de R\$ 7,037 milhões. Demonstrou interesse em participar do GT 3, que trata do papel
175 dos municípios. Colocou também um desafio para o conselho no sentido de trabalhar no
176 apoio aos municípios, pois os municípios precisarão do apoio do Estado e do Conselho
177 Estadual de Cultura, no âmbito das oito macrorregionais. Citou os conselheiros Soraya,
178 Deivid, Leonardo e Elietti e ainda o servidor da SECC, Danilo, integrantes da comissão das
179 macrorregionais, que participaram da reunião da comissão realizada em 2019. Destacou
180 que, neste momento, os conselheiros têm a oportunidade para redimensionar, realmente, o
181 papel das macrorregionais, trabalhando em duas frentes: uma com o aporte ao Estado; e
182 outra com o aporte direto aos municípios. O conselheiro Giovanni se prontificou a participar
183 em um grupo de trabalho, reforçou a proposta do conselheiro Leonardo para o lançamento
184 dos editais de tour e sugeriu o lançamento de editais de pesquisa para o teatro, para que
185 aqueles contemplados possam realizar um tour pelos espaços. Solicitou urgência no
186 lançamento dos editais emergenciais e pontuou sobre a necessidade do ofício de
187 lançamento dos editais. A conselheira Soraya avaliou sobre o momento, que exige uma
188 mudança de olhar, destacou a necessidade de busca do que ainda não vimos, um olhar de

189 gestor mais apurado para as realidades culturais e suas manifestações antropológicas.
190 Alertou que a lei exige uma nova forma de proceder, menos engessada, e reforçou sua
191 defesa pelos territórios periféricos das grandes cidades e das cidades do interior. Relatou
192 que é drástica a dimensão da política pública para a cultura em nossos municípios, e ainda
193 inexistente em muito deles. Pontuou que a cultura é excludente, elitista, aos moldes do final
194 do século dezenove, e dominadora, a serviço das classes dominantes; e que a lei exige que
195 retomemos os conselhos municipais para ter práticas mais voltadas ao fomento e às
196 especificidades de cada território, sem exclusão. Disse que os conselhos municipais não
197 funcionam, não têm planos de cultura e nem sistema de indicadores, e há muito a ser feito.
198 Aproveitou para comunicar que sua fala é a de artista, conselheira, integrante da sociedade
199 civil e da cultura periférica e urbana, do hip hop e arte pública. O conselheiro Joaquim
200 solicitou que sejam realizados consulta e alinhamento entre Estado e Tribunal sobre os
201 parâmetros da Lei Aldir Blanc, e reforçou a criação de colegiados setoriais e ação de
202 organização das macrorregionais de cultura, tornando mais horizontal por meio de fóruns
203 regionais. A conselheira Gilmara preocupou-se com o recebimento do auxílio emergencial
204 por parte daqueles que trabalham com arte e cultura de maneira mais informal, pois muitos
205 desses artistas estão enfrentando dificuldades e não possuem condições legais, como falta
206 de documentação, para participar dos editais emergenciais. Reforçou a necessidade de
207 união da classe artística, pois, apesar da grande movimentação para a aprovação da Lei Aldir
208 Blanc, destacou que é difícil manter a classe unida. Ela fez uma observação também a
209 respeito do número de votos para o conselho ser baixo, se têm tantas pessoas que atuam
210 com arte e cultura. Reforçou os pontos levantados pelo conselheiro Leonardo, em especial
211 sobre a necessidade de empenho para utilização da totalidade dos recursos que serão
212 disponibilizados. O conselheiro Caio solicitou à Superintendência um trabalho junto com o
213 governador e a Assembleia Legislativa, para que haja divulgação adequada sobre a Lei Aldir
214 Blanc, com prefeitos e câmaras municipais; e sugeriu utilizar como argumento a retomada
215 da economia local. A preocupação do conselheiro é que, por esta ser uma implantação nova,
216 sem haver política pública adequada em todos os municípios e com falta de conhecimento,
217 as câmaras municipais possam decidir por restrição/bloqueio do recurso. Reforçou a
218 proposta do conselheiro Joaquim, para alinhamento com o Tribunal de Contas, e
219 acrescentou que o Ministério Público também possa ser consultado, para evitar possíveis
220 problemas na implementação. O conselheiro Laercio chamou a atenção para a dificuldade
221 dos artistas vinculados ao teatro e para a fala do conselheiro Giovanni, a respeito da
222 necessidade de estimular alternativas para o desenvolvimento de práticas teatrais
223 alternativas, como peças e outras manifestações teatrais em locais abertos e fechados, sem
224 a presença do público, mas com divulgação pelas redes sociais. Pontuou ainda a necessidade
225 de um cadastro geral de todos artistas residentes no Estado, que serviria para as políticas de
226 amparo e apoio, com uma base mais concreta do universo de pessoas que tiveram seu
227 trabalho impactado pela pandemia e que sejam destinatárias das políticas de incentivo
228 estadual. Apontou ainda para a necessidade de pensar em novas fontes de financiamento
229 para o setor artístico estadual. O conselheiro James solicitou a participação das
230 universidades na implementação da Lei Aldir Blanc, para ajudar no mapeamento das
231 vocações regionais, e prontificou-se a participar do GT 3. Sem nada mais a tratar, a
232 Superintendente Luciana Casagrande agradeceu a presença de todos ratificando a
233 importância da construção de um diálogo permanente entre a SECC e os conselheiros
234 estaduais de cultura, no sentido de construir de forma participativa as ações a serem
235 implementadas com os recursos da Lei Aldir Blanc, tão necessários para este momento,

236 imprevisto e de grande crise para o setor cultural, em função da pandemia, motivo pelo
237 qual, antecipadamente, agradecia a colaboração de todos. Assim, a reunião foi encerrada e
238 secretariada por mim, Franciele dos Santos Bernabé Fernandes, que relatei esta ata que
239 segue assinada por mim e pelos seguintes conselheiros.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Franciele dos Santos Bernabé Fernandes
Secretária Executiva do CONSEC – SECC/PR

Anna Paula Zetola
FIEP/PR

Caetano Pires Tossulino
Manifestações Populares, Tradicionais e
Étnicas da Cultura

Caio Júlio César
Macrorregião Nordeste

Deivid Carlos Santos Lima
Livro, Leitura e Literatura

Doraci Senger Luy
Macrorregião Centro-Sul

Eliane Somacal Gauze
Macrorregião Sudoeste

Elietti de Souza Vilela
Secretária-Geral do CONSEC – SECC/PR

Fernando Rohnelt Durante
Macrorregião Campos Gerais

Gehad Ismail Hajar
Ópera

Gilmara Gastaldon Piantá
Macrorregião Campos Gerais

Giovanni Amaral Cosenza
Teatro

Harrison Camargo
Macrorregião Litoral

Hélcio Luiz Wendler Kovaleski
Macrorregião Campos Gerais

James Rios Oliveira Santos
UENP/PR

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação
Social e da Cultura

Joaquim Rodrigues da Costa
Macrorregião Oeste

Laércio Lopes de Araújo
SEFA/PR

Leonardo Franceschi Ferreira
Música

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente-Geral da Cultura –
SECC/PR

Maristela Massaro Carrara Bruneri
SESC/PR

Norbert Heinz
Macrorregião Centro-Sul

Pedro Augusto Pereira Gonçalves
Macrorregião Curitiba e Região
Metropolitana

Rafael Torrente
Macrorregião Noroeste

Rosane Kaminski
Audiovisual

Sérgio Marcos Krieger
CPC/SECC/PR

Silvio Kurzlop
Macrorregião Curitiba e Região
Metropolitana

Soraya Lucas do Amaral
Macrorregião Nordeste

Documento: **410062020AtasegundareuniaioextraordinariaCONSEC.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Franciele dos Santos Bernabé** em 10/06/2021 13:54, **Laercio Lopes de Araujo** em 10/06/2021 15:03, **Silvio Kurzlop** em 10/06/2021 15:06, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 10/06/2021 15:36, **Deivid Carlos Santos Lima** em 10/06/2021 18:06, **Elietti de Souza Vilela** em 11/06/2021 13:17, **Joaquim Rodrigues da Costa** em 14/06/2021 08:43, **Harrison Moreira de Camargo** em 14/06/2021 09:48, **Rafael Lucas Torrente** em 14/06/2021 16:30, **Maristela Massaro Carrara Bruneri** em 15/06/2021 10:52, **James Rios de Oliveira Santos** em 15/06/2021 19:39, **Anna Paula Zetola** em 16/06/2021 09:31, **Gilmara Gastaldon Pianta** em 16/06/2021 15:08, **Solange Cristina Batigliana** em 16/06/2021 16:01, **Leonardo Franceschi Ferreira** em 17/06/2021 14:03, **Caetano Pires Tossulino** em 17/06/2021 18:07, **Rosane Kaminski** em 18/06/2021 13:00, **Pedro Augusto Pereira Goncalves** em 25/06/2021 11:19, **Norbert Padilha Heinz** em 06/07/2021 10:30.

Inserido ao protocolo **17.731.869-8** por: **Franciele dos Santos Bernabé** em: 10/06/2021 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

57d2633d33839a618a15ea599b5f2fd7.